



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL COMPLEMENTAR

O Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 02 de outubro a 06 de novembro, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Sociologia do curso de Doutorado, para turma no início do 1º semestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia estrutura-se em torno de 1 (uma) Área de Concentração e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, descritas abaixo:

- Desigualdades, Mobilidade Social e Trabalho

A desigualdade econômica e social permanece sendo um dos principais problemas no Brasil. Pesquisas sobre as desigualdades são relevantes para entendermos questões tão diversas quanto o sentido e os rumos da democracia contemporânea, a dimensão humana do desenvolvimento econômico, as concepções de justiça social, as políticas públicas e as iniciativas privadas para solucionar problemas sociais mais graves, como a fome e a violência. Atualmente o debate sobre desigualdade tem girado em torno de quais seriam suas principais dimensões, quais seriam níveis socialmente justificáveis ou aceitáveis, quais seus principais determinantes, e quais as melhores formas de combatê-la. As sociologias do trabalho e da educação, bem como todas as suas ramificações, desempenham papel central neste debate.

- Sociologia Política

As relações entre Estado e sociedade, os fundamentos e bases sociais das políticas e a prática política de agentes e grupos sociais são preocupações fundamentais desta linha de pesquisa. Com uma perspectiva multidisciplinar fortemente ancorada na sociologia, a presente área busca discutir temas clássicos, tais como a formação sociopolítica dos Estados; a relação entre grupos sociais, redes sociais e a política; a construção social das políticas públicas; o papel da opinião pública, dos movimentos sociais e de outras coletividades na política institucional; participação social; mudanças sociais; conflitos; poder e dominação; movimentos sociais em perspectiva histórica, teórica e comparada; identidades coletivas; cidadania e solidariedade; gênero e raça; e direitos sociais

- Sociologia Urbana

O espaço urbano é entendido não somente como lócus e contexto de práticas, relações e dinâmicas, mas também como campo próprio de discussão sobre a espacialidade da ação sociopolítica. Esta linha de pesquisa mobiliza metodologias qualitativas e quantitativas de análise social, para desvendar os mecanismos cotidianos e os aspectos estruturais da sociabilidade urbana. Dedicar-se, ainda, ao estudo da reprodução da violência como elemento constitutivo da sociabilidade e das políticas públicas voltadas para o enfrentamento do problema. Abre-se, no entanto, também para outros desdobramentos, incluindo inovações nos campos da cultura e da sociabilidade; as dimensões sociais e espaciais da globalização e do transnacionalismo; e o estudo de outros países e regiões, em perspectiva comparada

- Teoria Social

As teorias sociais abarcam um campo que é conexo, mas ao mesmo tempo mais amplo, que o da teoria sociológica. Trata de temas que se abrem a outras disciplinas, como a filosofia, a antropologia, a linguística, a psicologia, a psicanálise, a ciência política e a economia. Nos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

quadros de nossa pós-graduação, o centro segue sendo principalmente a teoria sociológica e suas relações com as outras maneiras de pensar a vida social.

1. VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1. Serão oferecidas **15 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores/as de diploma de mestrado na área de Ciências Sociais ou área afim, obtido em curso credenciado pelo CNE.
- 1.2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único.
- 1.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos/as aprovados/as em número suficiente para tanto.
- 1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, se houver sido aprovado/a, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
 - a) Não preencher o total de vagas oferecido;
 - b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa / orientadores/as / áreas de concentração de candidato/a aprovado/a na seleção, desde que haja acordo entre candidato/a e os/as orientadores/as;
 - c) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
 - d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS** deste Edital



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 10h de 02 de outubro até 17h de 06 de novembro.
- b) O/a candidato/a deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ a partir do boleto bancário gerado via inscrição no site do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), através do link “inscrições *online* do Curso de Pós-Graduação em Sociologia– Doutorado”. (O valor pago da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.)
- c) As inscrições *online* deverão ser realizadas no site <https://iesp.uerj.br/pos-graduacao/selecao/>;
- d) Após realizado a inscrição online, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao2024@iesp.uerj.br:
 - d.1) Enviar no padrão:

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DO DOUTORADO DE SOCIOLOGIA

Nome Completo: “Seu nome completo”.

Curso: Sociologia.

- d.2) Anexar no e-mail:
 - d.2.1. O Comprovante de Inscrição assinado (enviado automaticamente para o e-mail cadastrado após a conclusão da inscrição);
 - d.2.2. Cópia do comprovante do depósito (nesse comprovante deverá constar o nome do/a candidato/a);
 - d.2.3. Assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição, num único e-mail, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas.
- e) Os/As candidatos/as que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item “**2. DA REALIZAÇÃO**” deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) A documentação listada abaixo deverá ser anexada no momento da inscrição:
 - a.1) Foto 3x4, de data recente;
 - a.2) Cópia do documento de identidade;
 - a.3) Cópia do CPF;
 - a.4) Cópia frente e verso de diploma de mestrado acadêmico em curso credenciado pelo CNE;
 - a.4.1. Candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa.
 - a.4.2. Candidatos/as que tenham defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2024 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior a 26 de fevereiro de 2024.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

- a.5) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado completo com a data da defesa de dissertação;
- a.6) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os/as candidatos/as que estejam na condição expressa no item a.4.2;
- a.7) Currículo Lattes com a produção dos últimos 5 anos (modelo LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>);
- a.8) Cópia do Certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS) (Obrigatório somente para o/a candidato/a que solicitar a isenção da prova de Inglês, conforme o item 4.3)
- a.9) Cópia do Certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, Aliança Francesa) (Obrigatório somente para o/a candidato/a que solicitar a isenção da prova de francês, conforme o item 4.3)
- a.10) Pré-projeto de pesquisa de doutorado, com tamanho até 30 mil caracteres com espaços (fontes Arial, Times New Roman ou Garamond; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5), incluindo bibliografia. O pré-projeto deve ser entregue em PDF para o e-mail: selecao2024@iesp.uerj.br. O pré-projeto deve explicitar:
 - a.10.1. Uma introdução (com, no máximo, duas páginas) que apresente rapidamente o tema e dê uma visão panorâmica do pré-projeto;
 - a.10.2. Revisão bibliográfica que apresente o contexto (teórico e/ou factual) dentro do qual a questão de pesquisa emerge e/ou ao qual se dirige;
 - a.10.3. Hipóteses e/ou questões de pesquisa derivadas do diálogo com a literatura;
 - a.10.4. Uma seção de metodologia, que explicita as estratégias de investigação e análise e como a questão de pesquisa será respondida. Quando aplicável, indique as prováveis fontes de informações empíricas e formas de análise. Se houver coleta de dados próprios ou uso de informações que não são públicas, apresente as estratégias de levantamento ou como as informações serão acessadas;
 - a.10.5. Resultados e contribuições esperadas;
 - a.10.6. Cronograma
 - a.10.7. Referências bibliográficas citadas no projeto
- a.11) Principais trabalhos publicados em periódicos, coletâneas ou anais de congressos, até cinco, se tiver;
- a.12) Aceite do/a Orientador/a no Comprovante de Inscrição;
- a.13) Dissertação, se houver, ou no caso de dissertações não defendidas, manuscrito no estágio em que o trabalho se encontrar;
- b) Usar EXATAMENTE o seguinte padrão de nomenclatura para os arquivos PDF enviados:

“Nome_documento” - “Nome_Completo_do_Candidato/a”.pdf
(Ex: “CPF-NomeCompletoDoCandidato/a”);
- c) Todos os documentos devem ser entregues em arquivos no formato .PDF (ou seja, não enviar arquivos em .DOC, .JPEG etc.);
 - c.1) Exceção da Foto 3x4, que poderá ser .JPEG.

3.3. Candidatos/as com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- a) Os candidatos/as deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação / mestrado e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

- b) Para candidatos/as estrangeiros/as, apresentar também e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.4. Sistema de Cotas:

- a) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 deve-se:
- a.1) Atender às instruções específicas do **ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

3.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos/as candidatos/as no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 07 de novembro pelo site www.iesp.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos/as candidatos/as que concorrerem à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Análise do pré-projeto e do Currículo lattes pela banca examinadora (caráter eliminatório):

- a) Na análise do currículo lattes, que inclui o histórico escolar, será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do/a candidato/a, bem como seu desempenho durante o mestrado, em especial a dissertação, quando houver.
- b) Não há recurso da apreciação do projeto e currículo lattes.
- c) Serão convocados/as para a arguição com a Comissão de Seleção a quantidade de candidatos/as compatível com o número de vagas mais 50% (Cinquenta por cento) da quantidade de vagas de acordo com a classificação obtida.

4.2. Arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo lattes dos/das candidatos/as aprovados/as na etapa indicado no item 4.1 (caráter eliminatório):

- a) Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:
- a.1) Exame e esclarecimentos acerca do currículo;
- a.2) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
- a.3) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- a.4) Capacidade de dedicação ao Programa;
- a.5) Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do projeto de pesquisa;
- b) A arguição será realizada pela Comissão de Seleção que atribuirá como resultado “Apto” ou “Não apto”.
- c) Não caberá recurso ao resultado da arguição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

4.3. Provas de Língua Estrangeira:

- a) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa (caráter classificatório). A prova terá duração máxima de até 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
 - a.1) Candidato/a oriundo/a de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - a.2) Candidato/a portador/a de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).

- b) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa: (caráter classificatório). A prova terá duração máxima de até 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. Poderão solicitar isenção na prova de língua:
 - b.1) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - b.2) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, Aliança Francesa)

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 5.1. A banca de seleção fará a distinção entre candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na análise do pré-projeto e do currículo lattes.
- 5.2. Apenas os candidatos/as aprovados/as na análise do pré-projeto e do currículo lattes farão arguição do pré-projeto de pesquisa de tese.
- 5.3. Será considerado/a aprovado/a na prova de língua estrangeira o/a candidato/a que obtiver a menção “apto/a”.
 - a) A aptidão nas línguas inglesa e francesa será levada em consideração para a classificação do/a candidato/a;
 - b) O candidato/a que obtiver menção não-apto/a na/s prova/s de língua/s estrangeira/s deverá prestar, caso selecionado/a, novo/s exame/s conforme data definida no presente edital (calendário de seleção).
- 5.4. Será considerado/a aprovado/a o candidato/a que for avaliado/a apto/a em todas as etapas.
- 5.5. A divulgação da lista dos/as aprovados/as será feita em ordem alfabética, estando a classificação de cada um/uma disponível para a sua consulta.
- 5.6. O máximo de 15 (quinze) candidatos/as, aprovados/as na arguição preencherão as vagas do concurso.
- 5.7. Havendo empate, o critério de desempate será realizado conforme a lei estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019 e ao estatuto do idoso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos/as, respeitados os limites das vagas estabelecidos neste Edital.

6.2. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar os originais dos seguintes documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Doutorado:

- a) Diploma de Mestrado;
- b) Histórico escolar completo;
- c) CPF;
- d) Identidade.

6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de mestrado mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.

A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, resultará no desligamento do/a aluno/a do Programa.

6.4. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizada nos dias úteis entre 28 de fevereiro o a 07 de março, das 10h às 16h, na Secretaria do Programa ou pelo site do Instituto.

6.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados/as outros/as candidatos/as aprovados/as. A data para a reclassificação de candidatos/as encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

7. CALENDÁRIO

7.1. Vide ANEXO II - CALENDÁRIO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.2. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os candidatos.

8.3. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG (dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e no site: www.iesp.uerj.br):

- a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

- c) Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- 8.4. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2024.
- 8.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as, fora do calendário de reclassificação.
- 8.6. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- 8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

9. Endereço Eletrônico para correspondências e informações

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UERJ E-mail: spg@iesp.uerj.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. *A condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para o candidato a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. **As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no [Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas](#) os formulários encontrados no sítio do DEPG :

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - [FIS](#):

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível para selecao2024@iesp.uerj.br, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: Exemplo: QS_NOME SOBRENOME.

b.2) O Formulário de opção de cotas - [FOC](#):

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível para selecao2024@iesp.uerj.br, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: Exemplo: QS_NOME SOBRENOME.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do e-mail selecao2024@iesp.uerj.br.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário, pelo site do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido, poderá solicitar recurso. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO**

ANEXO II - CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

Data 02 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023.

Horário: das 10 às 18h horas.

Local: <https://iesp.uerj.br/pos-graduacao/selecao/>;

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Data: 07 de novembro de 2023.

Horário: a partir das 17h.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DO CURRÍCULO LATTES:

Data: 17 de novembro de 2023

Horário: a partir das 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

RECURSO DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DO CURRÍCULO LATTES:

Data: 21 de novembro de 2023

Horário: a partir das 09h

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DO CURRÍCULO LATTES:

Data: 23 de novembro de 2023

Horário: a partir das 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 09 de dezembro de 2023

Horário: 9h.

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo

ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO E CURRÍCULO LATTES

Data 11 a 14 de dezembro de 2023.

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora e divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Política

Local: Presencial (Rua da Matriz, 82 – Rio de Janeiro) com possibilidade de virtual para não residentes na cidade do Rio de Janeiro



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO**

DIVULGAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS:

Data: a partir de 15 de dezembro de 2023

Horário: a partir das 16 h.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 8 e 9 de janeiro de 2024

Horário: a partir das 16 horas

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo

RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 12 de janeiro de 2024

Horário: a partir das 16 horas

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS APROVADOS/AS):

Data: 22 de janeiro de 2024

Horário: A partir das 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

SOLICITAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 24 a 25 de janeiro de 2024

Horário: A partir das 10 horas

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo

RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 31 de janeiro de 2024

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE COTAS:

Data: 07 de fevereiro de 2024

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS:

Data: 15 a 16 de fevereiro de 2024

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO**

DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DE COTAS:

Data: 26 de fevereiro de 2024

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS:

Data: 28 de fevereiro de 2024

Horário: 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

MATRÍCULA:

Data: 28 de fevereiro a 07 de março de 2024

Horário: das 10 horas às 16 horas

Local: www.iesp.uerj.br

SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (para candidatos/as não aprovados/as na primeira prova e aprovados/as no processo seletivo):

Data: a definir

Horário: a definir

Local: a definir